

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE

Implementação ou Regularização de edificações em imóveis urbanos em Áreas de Preservação Permanente (APPs)
– Análise de perda de função ambiental (Deliberação Normativa CONSEMA nº 03/2018)

PROCESSO Nº _____/_____

		Apresentados		
		Sim	Não	Nº folha
1	Formulário denominado "Solicitação de Licença de" preenchido em duas vias;			
2	CIC/RG do responsável			
3	Documento comprovando a regularidade do loteamento emitido pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano			
4	Estudo técnico acompanhado da planta planialtimétrica, assinada pelo responsável legal da empresa e responsável técnico (acompanhada de ART), em escala compatível, de toda a área de propriedade da empresa onde conste:			
4.1	A delimitação e quantificação das Áreas de Preservação Permanente incidentes na propriedade;			
4.2	Todas as edificações e outras ocupações localizadas em APPs, tais como, atividades ao ar livre, estacionamentos, vias de trânsito, sistema de tratamento de efluentes, lançamento de efluentes e de águas pluviais e outras intervenções;			
4.3	A indicação de todas as áreas vegetadas, acompanhada de laudo de vegetação, em que sejam caracterizados/classificados a vegetação nativa, quando existir na propriedade;			
4.4	Quadro de áreas indicando claramente todas as informações gráficas constantes da planta;			
4.5	O histórico da ocupação da APP da área e entorno, com apresentação de imagens históricas, sempre que possível;			
4.6	Caracterização da situação atual da ocupação da APP, abrangendo a extensão de 1.000 m a jusante e 1.000 m a montante do ponto de interesse (tal extensão poderá variar em cada caso), contendo a cobertura vegetal incidente e a presença de construções ou áreas impermeabilizadas, para discorrer sobre a avaliação de todas as funções ambientais elencadas na Lei Federal nº12.651/12;			
5	Nos processos que envolvam a regularização de canalizações e demais intervenções com interferência em recursos hídricos, apresentar outorga ou dispensa da outorga, segundo Portaria DAEE nº 1630/2017.			
6	Outros Documentos, se necessário			

Atenção

1. Será exigida compensação ambiental, nos termos da Resolução SMA nº 07/2017, para o total da Área de Preservação Permanente (APP) objeto de regularização ou de emissão de autorização para intervenção.
2. Não se aplica o disposto nessa resolução às Áreas de Preservação Permanente (APP) que tenham perdido suas funções ambientais devido a ocupações irregulares cuja remoção possa restabelecer as funções ambientais do local (São consideradas irregulares as ocupações em áreas de preservação permanente que tenham ocorrido em desacordo com a legislação vigente à época de sua implantação).



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

R. Comendador Custódio Vieira, 333 –Centro - CEP: 12.600-030

Edifício Guaypacaré - 1º Andar

Tel: (12) 3157-2619

E-mail: semear@lorena.sp.gov.br

Observações:

1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal/PML, só terá início após a entrega de todas as complementações.

2. O órgão ambiental municipal/PML se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

Salientamos que a solicitação desta Autorização ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s)

Razão Social da empresa _____

Nome do responsável ou procurador: _____

_____/_____/_____
Assinatura funcionário da PML

_____/_____/_____
Assinatura do Interessado ou Procurador